



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia  
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , SI. 626, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP: 74884120.  
Tel.: (62) 3018-6677, e-mail: 6upj.civelgyn@tjgo.jus.br

Autos nº 5134095-57.2024.8.09.0051

**Requerente:** LEONARDO LOBO RIBEIRO SKAF E CIA LTDA. 25.201.700/0001-75

**Requerido:**

**Juiz (a):** Dr. (a) José Augusto de Melo Silva da 6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

(art. 36 da Lei nº 11.101/2005)

**Protocolo:** 5134095-57.2024.8.09.0051

**Natureza:** Recuperação judicial

**Requerentes:** Leonardo Lobo Ribeiro Skaf e Cia. Ltda. (CNPJ/MF: 25.201.700/0001-75), M C Produtos Caseiros Ltda. (CNPJ/MF: 00.789.407/0001-40), Produtos Skaf Ltda. (CNPJ/MF: 39.252.551/0001-88) e Skaf Produtos Alimentícios Ltda. (CNPJ/MF: 21.676.581/0001-56)

**Valor da causa:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

O Exmo. Juiz de Direito Dr. José Augusto de Melo Silva, nos autos eletrônicos nº 5134095-57.2024.8.09.0051, na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, por meio do presente edital, convoca os credores e interessados a participarem da Assembleia Geral de Credores referente ao processo de recuperação judicial de Leonardo Lobo Ribeiro Skaf e Cia. Ltda. (CNPJ/MF: 25.201.700/0001-75), M C Produtos Caseiros Ltda. (CNPJ/MF: 00.789.407/0001-40), Produtos Skaf Ltda. (CNPJ/MF: 39.252.551/0001-88) e Skaf Produtos Alimentícios Ltda. (CNPJ/MF: 21.676.581/0001-56). A Assembleia Geral de Credores, sob a presidência do responsável da administradora judicial Dux Administração Judicial S/S Ltda, o advogado Gustavo Antônio Heráclio do Rêgo Cabral Filho, está designada para o dia **28 de novembro de 2025 (sexta-feira)** para a 1ª (primeira) convocação e, em sendo necessário, o dia **05 de dezembro de 2025 (sexta-feira)**, para a 2ª (segunda) convocação. Em ambos os casos, o credenciamento dos credores se iniciará às 13h e a instalação será às 14h, horário de Brasília-DF. É

Valor: R\$ 10.000,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Pedi

GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª  
Usuário: JOÃO HENRIQUE COQUEIRO BONFIM - Data: 07/11/2025 17:46:07

obrigatório, para o ingresso no ambiente virtual, que o participante interessado esteja devidamente registrado na plataforma, a ser realizada na modalidade online. Terá como pauta do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores à movimentação nº 211, e aditivo juntado à movimentação nº 251; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; d) avaliar eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º do art. 52 desta Lei; e) designação do nome do gestor judicial, quando do afastamento do devedor; f) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores; e, g) alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, não prevista no plano de recuperação judicial. Abaixo seguem as regras e direcionamentos para a participação dos credores no ambiente virtual:

**ADVERTÊNCIAS:** 1. Para participar da Assembleia Geral de Credores, os interessados deverão se cadastrar na plataforma virtual "Assemblex Pilar" ([www.assemblexpillar.com.br](http://www.assemblexpillar.com.br)) até 24 horas antes da data de realização da assembleia, ou seja, até às 23:59 do dia 26 de novembro de 2025 para a Primeira Convocação, e até às 23:59 de 03 de dezembro de 2025 para a Segunda Convocação. O cadastro requer: **a)** Indicação do nome completo, CPF, e-mail válido e atualizado, número de telefone celular (com DDD) apto a receber mensagens de texto e WhatsApp; **b)** Cópia de documento oficial com foto; **c)** Para representação por procurador ou representante legal, é necessário o envio de documento comprobatório de **poderes específicos**, cópia atualizada do contrato social e/ou estatuto social, atas de eleição dos diretores e/ou administradores, ou referência das folhas dos autos do processo onde constem tais documentos, conforme os artigos 37, §4º, da Lei 11.101/05; **d)** Para cessionários de créditos, além dos documentos mencionados, é necessário o instrumento de cessão com reconhecimento de firma ou assinaturas eletrônicas certificadas, juntamente com o contrato social e/ou documento pessoal de todos os envolvidos. Todos os documentos devem ser enviados dentro do prazo estabelecido para garantir a participação. 2. Após o cadastro, o participante receberá no e-mail cadastrado um *link* de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve acessar a seção "**Processos de Recuperação Judicial deste Administrador**" na Plataforma "**Assemblex Pilar**", por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/escritorio/dux>, localizar a Recuperação Judicial do "**Grupo Skaf**", e "**Solicitar Habilitação**", anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção "**Minhas Solicitações**", o participante poderá acompanhar o *status* de sua solicitação; 3. Havendo qualquer irregularidade quanto aos documentos de representação, cuja resposta será registrada também por meio da mencionada plataforma, o credor poderá promover a sua regularização pelo mesmo canal, sempre respeitando o limite temporal estabelecido no item 1; 4. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante previamente habilitado, deve acessar a Plataforma "**Assemblex Pillar**", por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/escritorio/dux>, procurar a seção "**Processos de Recuperação Judicial deste Administrador**", localizar a Recuperação Judicial do "**Grupo Skaf**", e clicar no botão "**Acessar Assembleia**". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores; 5. Para participar como votante, o credor ou seu representante/mandatário deverá ingressar na plataforma virtual, dentro do horário de credenciamento previsto. A identificação e credenciamento, nas datas da Assembleia Geral de Credores designada, se iniciará às 13h e se encerrará, pontualmente, às 14h, no horário de Brasília – DF. Em caso de eventuais intercorrências ou problemas técnicos, somente serão atendidos os participantes que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte dentro período de cadastramento. A validação deverá ocorrer até a instalação da Assembleia Geral de Credores (§3º, do artigo 37, da Lei nº 11.101/2005), sob pena de perda do direito de voto e voz e, também, remoção do participante da sala virtual; 6. Somente será permitido 01 (um) acesso por *login* (cadastrado) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à *internet* por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de *laptops* ou *desktops* com o navegador de *internet* atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo *backup* para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas; 7. Fim o conclave, a ata, juntamente com os relatórios e demais documentos que a instruem, será encaminhada para assinatura digital pela plataforma <https://www.autentique.com.br>, respeitado o disposto no art. 37, § 6º da Lei 11.101/2005; 8. A Assembleia Geral de Credores será gravada, de modo que o

Valor: R\$ 10.000,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª  
Usuário: JOÃO HENRIQUE COQUEIRO BONFIM - Data: 07/11/2025 17:46:07

credor, ao participar do ato, cede o direito a sua imagem, para que a mídia seja disponibilizada nos canais da plataforma virtual, da Administradora Judicial e/ou colacionada ao processo de recuperação judicial; **9.** Em caso de eventual suspensão da Assembleia por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), será desde logo, designada nova data e horário de continuação desta, dispensadas as publicações de novo edital. **Somente poderão participar da continuidade os credores que tiverem assinado a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação do ato assemblear;** **10.** Aos ouvintes e interessados, o ato será transmitido ao vivo no canal da plataforma digital no *Youtube*. <https://www.youtube.com/channel/UCtUM9OrER6x5WeX724kd8xw>; **11.** Os participantes terão à disposição suporte técnico via chat online na plataforma digital supramencionada, e WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 18h. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma, vez que a análise e julgamento dos documentos apresentados compete exclusivamente à administração judicial. **12.** Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “**Assemblex Pillar**”, pela qual se realizará a Assembleia Geral de Credores, no **Manual do Usuário** que estará disponível no link [https://drive.google.com/file/d/1YC\\_Cskt6jHZD908bp-1DMvTLqtxiW9b/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1YC_Cskt6jHZD908bp-1DMvTLqtxiW9b/view?usp=drive_link).

E, para que chegue ao conhecimento dos credores e dele não venham alegar ignorância é expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixadas no Placar do Fórum.

Goiânia, 7 de novembro de 2025.

**José Augusto de Melo Silva**

**Juiz(a) de Direito**